



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA/BAHIA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nº 4.697 de 15.07.87, nº 6.074 de 22.05.91 e nº 9.424 de 27.01.05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituvaçu, Salvador/BA, CEP: 41.740-090, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede na Praça Manoel Jorge e Silva, nº 38, centro, Ibirapitanga/Ba, CEP.: 45.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JUNILSON BATISTA GOMES**, inscrito no CPF/MF nº 496.755.915-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 03.166.458-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, Centro, Ibirapitanga/BA, CEP: 45.500-000, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 069.1479.2023.0004179-76**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 40/2022**, no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Em razão de alteração de metafísica fica acrescido ao valor originário do **CONVÊNIO Nº 40/2022**, o percentual de **24,9226837%** equivalente a **R\$ 138.226,52** (cento e trinta oito mil, duzentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do referido convênio de **R\$ 554.621,33** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) para **R\$ 692.847,85** (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE: A SUDESB liberará o recurso em 02 (DUAS) PARCELAS: sendo a **PRIMEIRA** no valor de **R\$ 273.614,49** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado da Bahia; e a **SEGUNDA**, no valor de **R\$ 419.233,36** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), após a comprovação do CONVENIENTE que encaminhou à SUDESB a publicação no Diário Oficial do Município da homologação e adjudicação do processo licitatório realizado para a contratação de empresa especializada para execução da obra, cópia do inteiro teor do processo licitatório e a ORDEM DE SERVIÇO para início da obra, comprovante da informação à DRT das exigências contidas na Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 06/07/78; cópia do registro de inscrição do Cadastro Nacional de Obras – CNO da obra junto à Receita Federal do Brasil e cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional, representante do MUNICÍPIO, responsável pela fiscalização da obra, bem como a

aprovação da prestação de contas e a execução da obra referente aos serviços da *primeira parcela*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alterados por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

Salvador, de

de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB

JUNILSON BATISTA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(Nome Legível e CPF)

2) _____
(Nome Legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41.740-090
Tel.: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 20/09/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 20/09/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junilson Batista Gomes, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075212193** e o código CRC **4AE345FA**.